

LEI Nº 2.216/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, junto ao Orçamento Programa do exercício de 2006, no Órgão Prefeitura Municipal, mediante a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 09	COORDENADORIA DE CULTURA, TURISMO, DESP. E LAZER	
SUBUNIDADE 01	DIVISÃO DE TURISMO	
23 695 0010 1.XXX	CONSTRUÇÃO DE BUREAU TURÍSTICO DE INFORMAÇÕES – CASA MENINO DA PORTEIRA – CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO	
4490 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
	TOTAL	180.000,00

Art. 2º. Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, os recursos correrão por conta do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme o disposto no inciso II do § 1º, c/c o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de julho de 2006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal